

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 31/93

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA, em sessão de 01.12.93, tendo em vista o constante no processo nº 23078.017981/93-62, nos termos do Parecer nº 26/93 da Comissão de Legislação, Regimento e Recursos

R E S O L V E

negar provimento ao recurso interposto à decisão da Comissão de Avaliação de estágio probatório do Professor LAÉRCIO GUEDES DE FARIA por ter sido interposto por pessoa sem mandato expresse; por não proceder a alegação de cerceamento de defesa; e por ter a Comissão de Avaliação agido e decidido com base nos fatos apurados e em conformidade com as normas legais e regulamentares.

Porto Alegre, 01 de dezembro de
1993.

SÉRGIO NICOLAIEWSKY
Vice-Reitor
no exercício da Reitoria

/COMISSÃO DE REDAÇÃO